



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AVISO DE DISPENSA

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DIRETA Nº 032/2023

ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, através da Comissão Permanente de Licitações, através do Art. 18, VIII da Lei Municipal nº 1772/2022, torna público, que ficará disponível nos 03 (três) dias úteis a partir da publicação, para o envio dos Documentos de Habilitação e Proposta até as 17h00min do 3º (terceiro) dia útil, através do E-mail: licitacao@conceicaodemacabu.rj.leg.br, no site, de acordo com as Leis em vigência. O Termo de Referência, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no seguinte site www.conceicaodemacabu.rj.leg.br. Tel. contato (22) 2779-2047 ramal 210.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Conceição de Macabu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Conceição de Macabu-RJ, 22 de novembro de 2023.

Jeronimo Campos M. Junior
Presidente da Comissão
de Licitação

Jeronimo Campos de Miranda Junior 06/2023

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nathalia Silveira Braga
Presidente

Presidente da Câmara

Biênio 2023/2024

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

♦ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br

☎ (22) 2779-2047

🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



**TERMO DE REFERÊNCIA
DIPENSA DIRETA Nº 032/2023
EXCLUSIVO: EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Conceição de Macabu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1. O fornecimento do objeto pretendido obedecerá rigorosamente as informações constantes no presente, não podendo ser realizada qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.

1.2. Reserva-se à Fiscalização o direito de rejeitar o fornecimento do objeto contratado, desde que não satisfaçam o contido no presente, obrigando-se a Contratada a refazer por sua conta o que for rejeitado, refazendo tudo de acordo com as especificações e diretrizes do objeto estabelecidos neste Termo.

1.3. De modo algum a atuação da Fiscalização, na parte do fornecimento do objeto contratado, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem de fornecimento que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela excelência em todos os seus detalhes do fornecimento do objeto a esta Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

2. CONTRATAÇÃO por dispensa de licitação ART. 75, II da Lei 14.133/2021.

2.1. A contratação será por meio de dispensa de licitação Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

2.2. O tipo de contratação é o menor preço unitário.

2.3. A adjudicação será por item.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de 15 (quinze) computadores completos, 3 (três) nobreaks, serão para substituir os equipamentos já fora da vida útil, além de 2 (duas) multifuncionais para a Secretaria Geral e o Setor de Gestão e RH, afim de melhorar a rotina administrativa.

3.2. O atendimento as solicitações dos equipamentos são importantes para oferecer a infraestrutura necessária para que o trabalho administrativo e social desta Casa legislativa possa ser desempenhado com mais qualidade e eficiência. Esses equipamentos também contribuem para propiciar o desenvolvimento satisfatório das atividades administrativas impulsionando a produtividade dos servidores para trabalhar com mais eficiência, realizando tarefas simultâneas, trabalhando com praticidade. E dando mais agilidade aos trabalhos.



4. VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 53.938,28 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E INÍCIO DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo para fornecimento do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, incluindo a instalação, a partir da assinatura do Contrato.

5.2. Para garantir a prestação do objeto do presente Termo, a CONTRATADA deverá realizar a entrega de equipamentos novos, acondicionados em caixa lacrada de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Função	01 – LEGISLATIVO
Ficha	09 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Sub função	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	0001- APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Ativo	2.806 – MAN. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Conta	3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte	1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMATIVAS

Item	Descrição	Quantidade
01	COMPUTADOR COMPLETO Especificação Técnica Processador: Intel Core I3 7º Geração Especificações da CPU <ul style="list-style-type: none">• Número de núcleos2• N° de threads4• Frequência baseada em processador3.90 GHz• Cache3 MB Intel® Smart Cache• Velocidade do barramento8 GT/s• N° de links de QPI0	15



- TDP51 W
- Memoria: 8GB DDR4
- Memória de 8GB DIMM DDR4 2666Mhz 1,2V 1Rx8
- SSD: 240 GB
- Especificações:>>Formato: 2.5" & M.2 2280>>Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatibilidade com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s)>>Capacidades² 120GB, 240GB, 480GB, 960GB>>Controlador: 2Ch³>>NAND: TLC
- Placa Mãe: H110
- Especificações:
 - CPU Suportado:
 - Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151
 - Cache L3 varia com CPU
 - Chipset:
 - Intel Express Chipset H110
 - Memória:
 - 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema
 - Arquitetura de memória dual channel
 - Suporte para DDR4 2133MHz módulos de memória
 - Suporte para módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC)
 - Suporte para módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16
 - Gráficos Onboard:
 - 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200@60 Hz
 - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160@24 Hz
 - Máximo de memória compartilhada de 1024 MB
 - Áudio:
 - Realtek codec ALC887
 - Áudio de Alta Definição
 - 2/4/5.1/7.1 canais
 - Suporte para S / PDIF
 - LAN:
 - Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit)
 - Slots de expansão:
 - Slot x16 1 x PCI Express, rodando em x16
 - 2 slots x1 x PCI Express
 - Interface de Armazenamento:
 - 4 x conectores SATA 6 Gb / s
 - USB:
 - Chipset:



- 4 x portas USB 3.0/2.0 (2 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através dos conectores internos USB)

- 6x portas USB 2.0/1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores internos USB)

Conectores Internos I/O:

- 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos

- 1 x 8 pinos conector de alimentação ATX 12V

- 4 x conectores x SATA 6Gb / s

- 1 x conector de ventoinha CPU

- 1 x conector do ventilador do sistema

- 1 x cabeçalho do painel frontal

- 1 x conector de áudio do painel frontal

- 1 x S / PDIF

- 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB

- 2 x conectores USB 2.0/1.1

- 1 x TPM

- 1 x Clear CMOS

Conectores Painel Traseiro:

- 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse

- 1 x porta D-Sub

- 1 x porta HDMI

- 2 x portas USB 3.0/2.0

- 2 x portas USB 2.0/1.1

- 1 x porta RJ-45

- 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone)

Controlador I/O:

- iTE ® I / O Controller Chip

Monitoramento H/W:

- Detecção de tensão do sistema

- Detecção de temperatura CPU / Sistema

- Detecção de velocidade do ventilador CPU / Sistema

- Aviso de sobreaquecimento do CPU

- Ventoinha do CPU / Sistema falhar aviso

- Controle de velocidade da ventoinha do CPU / Sistema

BIOS:

- 1 x 64 Mbit Flash

- Uso de BIOS AMI UEFI licenciados

- PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0

Sistema Operacional: Windows 10

Dimensões: 452x126x355 mm

Fonte de alimentação

Voltagem: 110 220V

Dimensão (W x L x H) 150x140x85mm

Dimensão ventilador 80mm



Proteção OPP, OCP, proteção contra curto-circuito, proteção contra sobrecarga, proteção contra raios
Certificação CE/CB/LVD/ROHS
Conectores
1x M/B 20+4 Pin
1x CPU 4 Pin
2x SATA
2x MOLEX 4PIN (IDE)
Adaptador USB WIFI
Características Wireless
Frequência
2.400-2.4835GHz
Taxa de Sinal
11n: Até 300Mbps 11g: Até 54Mbps 11b: Até 11Mbps
Sensibilidade de Recepção
270M: -62dBm10% PER 130M: -65dBm10% PER 108M: -68dBm10% PER 54M: -68dBm10% PER 11M: -85dBm8% PER 6M: -88dBm10% PER 1M: -90dBm8% PER

Monitor LED HQ (ou similar)

Tamanho da tela:19" LED
Resolução:1440 x 900Pixels @60Hz
Densidade de pixels:0.267(H)*0.269(V)mm
Frequência:30-80Khz
Cores:16,7 M (8 bits)
Brilho:280 cd/m² (Typical)
Taxa de contraste:5000:1 (Typical)DCR 10,000,000:1
Tempo de resposta:5ms (Typical)
Ângulo de visão (CR≥10):170°/160°(CR>10)
Entradas:1 x VGA 1 x HDMI
Tipo:100-240VAC 60Hz
Consumo:<45W
Em espera (DPMS):<0.1W
Plug&Play:Sim
Multi-idiomas:11idiomas
Dimensões:460 x 16 x 335 mm

Kit teclado e mouse

Especificações:

- Tipo: Com fio
- Material: ABS
- Conector: USB
- Cor: Preto
- Versão do teclado: Disponível em várias línguas
- Longevidade do teclado :10 milhões de horas
- Mouse Dpi:1000
- Botões do mouse: 3D
- Dimensões do teclado: 44.5 x 14.6 x 2.3CM

M. Jeanny A. Carvalho
M. Jeanny A. Carvalho
Secretária Geral
Portaria 03/2023



	<p>- Dimensões do mouse: 11,8 x 5,8 x 3,8CM Conteúdo da embalagem: - Teclado Rise Mode - Mouse Rise Mode</p> <p>Garantia: 1 ano</p>	
02	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Multifuncional laser colorido Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, USB</p> <p>Memória: 512 MB Função Fax: Sim; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7 , Windows 8 , Linux , Windows 10, Alimentação: 110 V</p> <p>Tecnologia: Laser Velocidade Max de Impressão: 33 ppm, Impressão Colorida: sim Impressão Frente e Verso: Sim, Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 40000, Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 3000, Resolução Máxima de impressão: 2400x600dpi Impressão via smartphones e tablets: Sim, Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim, Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 4000, Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , A6 105 x 148 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, Gramatura máxima do papel: 105 g/m, Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): 163 g/m, Capacidade Bandeja de Entrada: 250</p> <p>Capacidade Bandeja de Saída: 150 Capacidade Alimentador Automático: 50, Capacidade Bandeja Multiuso: 50, Ampliação e Redução: 400% - 25%</p> <p>Cópia Frente e Verso: Indisponível Tamanho Máximo para Digitalização: Carta</p> <p>Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 27,9 cm Itens Inclusos: Cabo de Alimentação , Cartucho Amarelo , Cartucho Ciano , Cartucho Magenta , Cartucho Preto , Cd Instalação c/ Manual, Cilindro, Dimensões sem caixa (L x A x P): 435 x 539 x 526 mm, Peso sem Caixa: 28 kg</p> <p>Garantia: 1 ano</p>	01
03	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER</p>	01



	<p>Multifuncional Laser Mono PRETA/GRAFITE 44PPM / CM 50.000 Funções Impressão, Cópia, Digitalização Velocidade de impressão (ppm) 40 Velocidade de cópias (cpm) 40 Resolução de impressão (dpi) 1.200 x 1.200 dpi Duplex Full Capacidade da bandeja alimentadora 250 folhas Capacidade de expansão para alimentação 1.250 folhas Saída de papel 150 folhas ADF 70 folhas Tamanho do vidro (scanner) Ofício Velocidade de digitalização (ADF) 28 Formatos de digitalização JPEG, PDF, DOC, XLS e PPT Resolução de scanner 1200 x 1200 dpi Display 3,7" Touchscreen Memória padrão 512 MB Memória expansível Não é expansível Processador Dual Core, 800 Mhz Host USB Sim</p> <p>Garantia: 1 ano</p>	
04	<p>NOBREAK Especificações: Energia: - Potência: 700VA - Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático) - Tensão de saída: 110 / 115V - Quantidade de tomadas: 3 tomadas com energia protegida e ininterrupta + 3 tomadas com energia protegida - Forma da onda no inversor: Semissenoidal (Senoidal por aproximação - Trapezoidal - PWM) - Tensão de operação da bateria: 12v - Bateria(s): 1 Bateria interna selada regulada por válvula 12V/5Ah AGM-VRLA - Autonomia Média: 30 minutos com referência ao uso de uma carga de 50W - Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática - Frequência de amostragem para medição true-RMS: 3840Hz (em rede de 60Hz) - Frequência de inversor: +/-1% - Fator de potência saída: 0,65 - Tempo de transferência: 1 ms - Rendimento em rede (com meia carga): >96% - Rendimento em inversor (com meia carga): >85%</p>	03



<ul style="list-style-type: none">- Temperatura de operação: 0 a 40°C- Faixa de Entrada 115V: 99V-138V (CA)- Faixa de Entrada 220V: 189V-264V (CA)- Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-5%- Supressor de transientes para rede elétrica: Varistor de óxido metálico- Conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação- Comprimento do cabo de alimentação: 1,25m (+/- 50mm) <p>Garantia: 1 ano</p>	
---	--

7.1. O prazo para fornecimento do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, incluindo a instalação, a partir da assinatura do Contrato.

8. GARANTIA DOS MATERIAIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Prazo de garantia dos produtos fornecidos será de 01 (um) ano pelo fabricante.

8.1.1. Os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA deverão possuir garantia, suporte e assistência técnica pelo FABRICANTE, com atendimento no local onde se encontrarem instalados ("on-site"), durante 12 (doze) meses a contar do Termo de Recebimento Definitivo. Entende-se por assistência técnica local a manutenção corretiva e preventiva de hardware, a instalação e configuração de softwares conforme a necessidade da Câmara Municipal de Conceição de Macabu e remanejamentos quando necessário, garantindo o devido apoio completo de help desk ao usuário.

8.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

9.1 Não se aplica por ser entrega imediata.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Entregues as mercadorias e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até 10(dez) dias efetue a conferência em consonância ao Termo de Referência, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de serviços, observando a regularidade das mercadorias, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

10.2. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nas mercadorias, a Fiscalização comunicará o Fornecedor, por escrito, para que no prazo máximo de 5(cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



10.3. Após a troca, e verificada a conformidade das mercadorias na forma do item 7, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo de Materiais/Produtos.

10.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal pelos fiscais nomeados no subitem 15.1 com assinatura sobre carimbo e visada pelo Gestor do Contrato.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Conceição de Macabu, em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

11.2. Não será admitida pela Contratada a extinção do contrato ou a sua suspensão em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o a mesma tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído, conforme inciso I, parágrafo 3º do art. 137 da Lei 14.133/2021.

11.3. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o produto, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

12.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

12.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

12.4. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

12.5. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato.

12.6. Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

12.7. Responder perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo



nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

12.8. Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

12.9. Não utilizar o nome da Câmara Municipal de Conceição de Macabu em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.

12.10. Não se pronunciar em nome da Câmara Municipal de Conceição de Macabu a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.

12.11. Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.

12.12. Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

12.13. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12.14. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providencias necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

12.15. Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.

12.16. Assumir total responsabilidade pelos produto que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens a Câmara e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato a Câmara e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado.

12.17. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os produto considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério de o Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.

12.18. Requerer a exclusão da Câmara de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.

12.19. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.

12.20. A Câmara não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

12.21. A(s) empresa(s) a ser(em) CONTRATADA(S) deverá fornecer todos os equipamentos e licenças conforme especificações técnicas, Rótulo Ecológico da ABNT, de acordo com a Portaria 170/2012 do INMETRO e demais características constantes neste Termo de Referência.

12.22. Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, não sendo aceitável equipamentos reconicionados, remontados ou modelos descontinuados pelo fabricante.

12.23. A CONTRATADA será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

12.24. Os programas de computador devem ter seu uso autorizado pelo fabricante e vir com o número de licenças para a devida utilização.

12.25. Os softwares são necessários para manter a compatibilidade ao padrão tecnológico utilizado no ambiente corporativo da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

12.26. Caso seja necessária a substituição do modelo, por motivos de atualização tecnológica, o mesmo poderá ser substituído, desde que se mantenham minimamente as configurações solicitadas neste Termo e seja previamente homologado pela CONTRATANTE.

12.27. A partir da data de recebimento do Termo de Recebimento Definitivo, entra em vigor, pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos a garantia dos equipamentos.

12.28. Junto com o certificado de garantia, a empresa CONTRATADA, deverá indicar informações completas sobre assistência técnica com contato, procedimento, endereço e forma de acesso ao serviço.

12.29. Em caso de defeito durante a garantia estabelecida no subitem 12.27, o prazo para retorno do equipamento em perfeitas condições de uso não poderá exceder a mais de 30 (trinta) dias corridos. Em caso de inviabilidade do conserto, a CONTRATADA deverá substituir, de forma definitiva, o equipamento, por outro sem uso (novo), e que atenda as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, podendo ser igual ou superior.

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

✉️ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎️ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>

Mary Jeanny A. Carvalho
Secretária Geral
Portaria 03/2023



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.
- b) Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- c) O Contratante se reserva o direito de solicitar os produtos ora contratado, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas no contrato.

14. FORMA E CRITÉROS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

14.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

14.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada do e-mail: licitacao@conceicaodemacabu.rj.leg.br

14.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.



14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

14.12.1. A documentação relativa à capacidade jurídica consistirá em:

14.12.1.1. Cédula de Identidade, ou;

14.12.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

14.12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

14.12.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício, ou;

14.12.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.12.2. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

14.12.2.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha fornecido e/ou comercializado produtos iguais e/ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, e que comprovem o desempenho satisfatório do fornecimento. Não será obrigatória a comprovação de características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, evitando assim restringir o caráter competitivo.

14.12.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

14.12.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica. Não será causa de inabilitação do participante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;



14.12.3.1.1. Para os fornecedores sediadas na cidade de Conceição de Macabu, esta prova será feita mediante apresentação de Certidão passada pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

14.12.3.1.2. Os fornecedores sediados em outras Comarcas ou Estados deverão apresentar, juntamente com as Certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua Comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de Falências e Recuperação Judicial, ou de execução patrimonial, dispensadas, nos casos que a própria Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou de execução patrimonial conste como Cartório Único de Distribuição daquela Comarca.

14.12.3.1.3. As Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado sede do fornecedor que tenham abrangência de todos os Cartórios ou Ofícios, ficam dispensadas as comprovações por meio da Declaração na forma do subitem 14.12.3.1.2 do Termo de Referência.

14.12.4. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

14.12.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

14.12.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;

14.12.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02/10/2014;

14.12.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive Dívida Ativa, relativos aos tributos de ICMS, da sede do fornecedor;

14.12.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor.

14.12.4.5.1. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS e Taxas.

14.12.4.5.2. Para as empresas com sede no Município de Conceição de Macabu, a regularidade com a Fazenda Municipal será realizada através da apresentação das Certidões de Tributos Mobiliária (ISS e Taxas).

14.12.4.6. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

14.12.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011.



14.12.4.8. As provas de inscrição previstas nos subitens 14.12.4.1 e 14.12.4.2 poderão ser confirmadas através das apresentações das Certidões Negativas e/ou Positivas com efeitos de Negativa previstas nos subitens 14.12.4.3, 14.12.4.4 e/ou 14.12.4.7.

14.12.5 – Documentos Complementares

14.12.5.1 – Declaração formal assinada pelo representante legal do fornecedor em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma que dispõe o art. 10 do Decreto nº 18345 e seu anexo, **conforme modelo de Declaração da Câmara - ANEXO I.**

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1. Caberá ao Gestor do Contrato, designado na Portaria 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação.

- Mary Jeanny Arraiol Carvalho, Secretária Geral.

15.2. Caberá à Comissão de Fiscalização, designada na Portaria 064/2023, de 13 de julho de 2023, formada pelos servidores abaixo indicados, a fiscalização da contratação, ficando responsáveis pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato:

Ana Aparecida Neves França Couto Mat.: 018/C Recepcionista	
Vera Lúcia Buzzi Donato Sancho Mat.: 021/C Auxiliar de Serviços Gerais	
Maiara dos Santos de Souza Port.: 002/2023 Assessora da Presidência	
Pablo Madureira Pereira Mat.: 051/C Chefe do Setor de Serviços Gerais	

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O fornecedor que ensejar o retardamento da execução do procedimento, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



16.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Administração, e no caso de suspensão do direito de participação em licitações, o fornecedor deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais combinações legais.

16.3. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, por infração dos preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, da presente contratação, o contratado ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Contratante, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) ano dia, sobre o valor total ou parte do fornecimento e/ou serviço, comprovado e atestado que não foi fornecido e/ou prestado os produtos e/ou serviços adjudicados, fornecidos e/ou prestado com atraso, ou insatisfatoriamente, causando atraso no andamento das atividades da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, até o limite de 30% (trinta por cento) quando não se comprove motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido;

c) suspensão temporária, por um prazo não superior a 03 (três) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo mínimo a 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

16.4. A aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

16.5. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6. Além das multas que serão aplicadas a inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.

16.7. As multas são independentes e as aplicações de uma não excluem a aplicação das outras.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não será exigida a garantia contratual, pois o objeto não é de grande complexidade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

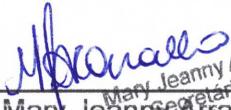
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas nos instrumentos constantes do processo administrativo nº 497/2023, vinculando os agentes públicos e aos participantes deste procedimento, para todos os fins.

18.2. Fica vinculada à proposta do fornecedor vencedor a esse Termo de Referência;

Conceição de Macabu/RJ, 07 de novembro 2023.


Mary Jeanny A. Carvalho
Secretária Geral
Portaria nº 003/2023
Elaborado por Mary Jeanny Arraio Carvalho
Secretária Geral
Portaria nº 003/2023.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Nathália Silveira Braga
Presidente


Nathalia Silveira Braga
Presidente da Câmara

ANEXOS:

01 – DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO COM MENORES

02 – PROPOSTA



Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

camara@conceicaoemacabu.rj.leg.br

(22) 2779-2047

<https://www.conceicaoemacabu.rj.leg.br/>



ANEXO I
DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO COM MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, o (a) portador (a) da Carteira de identidade n.º _____ e CPF n.º _____, interessada em participar da Dispensa de Licitação n.º ____/____, da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n.º 9.954, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome da Empresa
Responsável legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs.: Favor preencher em papel timbrado da licitante, com assinatura do responsável legal e/ou representante legal da contratada.

Mary Jeanny A. Parvalho
Secretaria Geral
Portaria
[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
PODER LEGISLATIVO

DISPENSA DIRETA ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 Nº 032/2023

ANEXO II

EXCLUSIVO: EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PLANILHA DE PREÇOS

PROC. Nº 497/2023

FLS.: _____ ASS. _____

Item	Descrição Completa do Material/Serviço	QTD	UND	Critério de Aceitabilidade		PROPOSTA		
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Computador completo (especificação no Termo de referência)	15	Unid.	R\$ 2.840,99	R\$ 42.614,85			
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Multifuncional laser colorido (especificação no Termo de referência)	1	Unid.	R\$ 4.421,75	R\$ 4.421,75			
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Multifuncional Laser Mono (especificação no Termo de referência)	1	Unid.	R\$ 4.836,30	R\$ 4.836,30			
4	Nobreak 700VA (especificação no Termo de referência)	3	Unid.	R\$ 688,46	R\$ 2.065,38			
				Valor Total	R\$ 53.938,28			
VALOR POR EXTENSO:								
R\$								
Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Conceição de Macabu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência								
Espaço reservado a Empresa (carimbo e assinatura)				Câmara Municipal de Conceição de Macabu - CMM				
EMPRESA:								
CNPJ Nº:								
ENDEREÇO:						BAIRRO:		
CIDADE:			ESTADO:			CEP:		